	Fev	20%	53,326177		Fev	20%	21,977785
	Mar	20%	52,326177		Mar	20%	21,428381
	Abr	20%	51,326177		Abr	20%	20,814735
	Maio	20%	50,326177		Maio	20%	20,216199
	Jun	20%	49,326177		Jun	20%	19,610926
	Jul	20%	48,326177		Jul	20%	18,886834
	Ago	20%	47,326177		Ago	20%	18,176519
	Set	20%	46,326177		Set	20%	17,463490
	Out	20%	45,326177		Out	20%	16,652980
	Nov	20%	44,326177		Nov	20%	15,933772
	Dez	20%	43,326177		Dez	20%	15,144026
2011	Jan	20%	42,326177	2014	Jan	20%	14,294682
	Fev	20%	41,326177		Fev	20%	13,504536
	Mar	20%	40,326177		Mar	20%	12,738579
	Abr	20%	39,326177		Abr	20%	11,915911
	Maio	20%	38,326177		Maio	20%	11,050038
	Jun	20%	37,326177		Jun	20%	10,225566
	Jul	20%	36,326177		Jul	20%	9,276839
	Ago	20%	35,252114		Ago	20%	8,410857
	Set	20%	34,252114		Set	20%	7,503565
	Out	20%	33,252114		Out	20%	6,553033
	Nov	20%	32,252114		Nov	20%	5,710540
	Dez	20%	31,252114		Dez	20%	4,749245
2012	Jan	20%	30,361098	2015	Jan	20%	3,814170
	Fev	20%	29,612325		Fev	20%	2,991759
	Mar	20%	28,791186		Mar	(*)	1,951792
	Abr	20%	28,079310		Abr	(*)	1,000000
	Maio	20%	27,334586		Maio	(*)	
	Jun	20%	26,693083		Jun		
	Jul	20%	26,013118		Jul		
	Ago	20%	25,321307		Ago		
	Set	20%	24,782312		Set		
	Out	20%	24,170973		Out		
	Nov	20%	23,622127		Nov		
	Dez	20%	23,071975		Dez		

(*) Tabela de Multas					
0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)					
20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)					
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,30	11	3,30	21	6,30
2	0,60	12	3,60	22	6,60
3	0,90	13	3,90	23	6,90
4	1,20	14	4,20	24	7,20
5	1,50	15	4,50	25	7,50
6	1,80	16	4,80	26	7,80
7	2,10	17	5,10	27	8,10
8	2,40	18	5,40	28	8,40
9	2,70	19	5,70	29	8,70
10	3,00	20	6,00	30	9,00
			Após o 30º dia		20,00

Belo Horizonte, 05 de maio de 2015.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

05 693487 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Superintendente em exercício Blenda Rosa Pereira Couto

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei Nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora:
-Masp 752.341-8, Ellen Carolline Ávila Teixeira de Souza, a partir de 8/4/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por cinco dias, do servidor:
-Masp 359.520-4, Márcio Roberto Alves Ferreira, a partir de 24/11/2014.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores:
-Masp 752.254-3, Larissa Oliveira Mello, a partir de 10/4/2015.
-Masp 752.504-1, Paulo Henrique Cândido de Melo, a partir de 10/4/2015.

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora:
-Masp 309.771-4, de Tamara Curi Maia Linhares para Tamara Curi Silva Maia.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 5 dias, da servidora:
-Masp 296.442-7, Sandra Jacob, a partir de 6/4/2015.
-Masp 358.946-2, Juscélio Dias Lana Filho, a partir de 13/4/2015.
-Masp 381.725-1, Carlos Roberto Magalhães da Cunha, a partir de 6/4/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, do servidor:
-Masp 373.856-4, Kátia de Medeiros Fonseca, a partir de 25/3/2015.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, do servidor:
-Masp 278.439-5, Marcos Eustáquio Marinho, a partir de 14/4/2015.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
-Masp 666.502-0, Alciene Cantão Lorentz, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 6/4/2015.

05 693486 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.
-Sujeito Passivo: Palace Jóias Ltda – IE: 062.669728.00-33
Ave Afonso Vaz de Melo,640,Loja 234,Barreiro-Belo Horizonte-MG
Auto de Infração: 01.000265194-01
Belo Horizonte, 05 de maio de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp 387.770-1
Delegado Fiscal - DFT/BH (Em exercício)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes– Belo Horizonte - MG, CEP 30.160.924.
-Sujeito Passivo: Porto Freire Indústria de Confecções Ltda –
IE: 062.265833.00-99
Ave. Augusto de Lima, 1.155, Barro Preto - Belo Horizonte -MG
Auto de Infração: 01.000265645-11
Belo Horizonte, 05 de maio de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH (Em exercício)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, além do Art. 135, II, da Lei 6.830/80, procede-se a retificação do Termo de Autodenúncia em referência, conforme solicitação pela AGE, para inclusão do(s) responsável(is) solidário(s) (coobrigado(s)) abaixo identificado(s) no polo passivo do lançamento, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.
Procede-se também a ratificação dos demais itens do Termo de Autodenúncia.
Considerando que os demais itens da NL/AI permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
-Sujeito Passivo: Adriano Avelino Rosa – IE: 062.273602.00-80
Rua Platina, 1.012, Prado/Calafate – Belo Horizonte – MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Adriano Avelino Rosa – CPF: 001.232.056-03
Rua Engenheiro Caetano Lopes, 306, Sion - Belo Horizonte - MG
Cargo: Empresário
Início de participação na empresa: 29.09.2003
AI/PTA: 05.000217702-56
-Sujeito Passivo: Vanilde Dias Ruas - IE: 062.740336.00-86
Ave Doutor Cristiano Guimarães, 2020, Planalto-Belo Horizonte-MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Vanilde Dias Ruas – CPF: 494.380.856-53
Rua dos Mamoeiros,13, Ap.203,Laranjeiras/Venda Nova -B.Hte-MG
Cargo: Empresário
Início de participação na empresa: 19.05.1998
AI/PTA: 05.000220690-71
Belo Horizonte, 05 de maio de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH (Em exercício)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DF/1º NÍVEL/BH -1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Auto de Infração - AI/PTA Nº : 01.000202265-41 – referente aos anos de 2009 a 2012
Contribuinte : Prima Unitá Cabeleireiros Ltda
Rua Sergipe, 1.221, Funcionários - Belo Horizonte - MG
Insc. Estadual: 001.113686.00-96 (Bloqueado e com pedido de baixa)
Nos termos do art.149 do CTN C/C o disposto no parecer normativo 001/2003/PGFE, e § 5º, do Art. 9º da LC 147/14, procede-se a retificação do auto de infração em epígrafe, para inclusão do(s) sócio(s), gerente(s), diretor(es) ou administrador(es) no pólo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço indicado no cadastro de contribuintes da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 16, Inciso IV da Lei Nº 6.763/75 e foi feito o pedido de baixa do contribuinte em débito para com o estado.
Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, e que o valor do PTA apresentado aos sócios foi atualizado com os abatimentos feitos, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento.
Dados cadastrais dos Responsáveis Solidários - § 5º, do Art. 9º da LC 147/14.
1) José Francisco Marques Filho – CPF: 270.816.484-87
End.Sicaf :Rua dos Guajajaras,1268, Barro Preto- Belo Horizonte-MG
End. alternativos: Não encontrados
Cargo: Sócio - Participação = 50%
Início de participação na empresa: 10/01/2011
Encerramento da participação na empresa: 14/03/2012
2) Érica Migelia Gonçalves Filho – CPF: 078.828.346-45
End.Sicaf : Alam.dos Gerâneos,130,Cond. Jardins- Brumadinho-MG
End. alternativo: Alameda Santos, 1787, Loja 02, Térreo, Cerqueira César – São Paulo - SP
Cargo: Sócio-Administrador - Participação = 50%
Início de participação na empresa: 13/01/2009
Encerramento da participação na empresa: 14/03/2012
3) Ciro Panniello – CPF: 015.439.616-81
End.Sicaf: Alam.dos Gerâneos,130, Cond. Jardins- Brumadinho-MG
End. alternativo:Rua Sergipe,1221, Funcionários-Belo Horizonte-MG
Cargo: Sócio - Participação = 80%
Início de participação na empresa: 13/01/2009
Encerramento da participação na empresa: 10/01/2011
4) Péricles Ribeiro– CPF: 446.404.716-53
End.Sicaf : Rua Amarilis, 91, Santo André – Belo Horizonte - MG
End. alternativo: Rua Vasco de Azevedo, 699, Jardim Industrial – Contagem - MG
Cargo: Sócio-Administrador - Participação = 100%
Início de participação na empresa: 14/03/2012
Encerramento da participação na empresa: (ativo)
Belo Horizonte, 05 de maio de 2015
José Márcio de Almeida Paulino – Masp 973.339-5
Delegado Fiscal – DF/BH-1

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, ficam os titulares da empresa MAX MINAS ALIMENTOS LTDA ME, I.E: 001089209.00-06, WELLINGTON OLIVEIRA FONTES, CPF 341.124.567-00, sócio administrador e ERIC PEREIRA LIMA CPF 699.069.801-25, sócio capitalista, intimados do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000011649.93 de 16/03/2015, cujo objeto da ação fiscal consta da verificação quanto ao cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessórias, relacionadas ao ICMS, no período correspondente a janeiro de 2010 até dezembro de 2014.
Fica ainda o contribuinte intimado a apresentar a seguinte documentação junto a DFT/BH, situada à Rua Porto, nº 450, bairro São Francisco – B. Hte./MG.
1- Regularizar Entrega de DAPI no período de Janeiro a Dezembro de 2011/2012/2013/2014.
2- Apresentação de Cupons Fiscais emitidos no período de 2010 a 2014.
3- Transmitir os Arquivos Sintegra a partir de 2011 até 2014.
4- Cópia do Contrato Social e Alterações.
WELLINGTON OLIVEIRA FONTES
CPF 341.124.567-00 – Sócio Administrator
Rua Passa Tempo, nº 100, Apto 1903 – Bairro Anchieta – Belo Horizonte- MG. - CEP 30310-760
ERIC PEREIRA LIMA
CPF 699.069.801-25- Sócio
Avenida Amazonas, nº 2054- Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG - CEP 30180-002
AIAF: 10.000011649.93
N° da O.S: 08.150000230.86
Belo Horizonte, 05 de Maio de 2015.
Marcial Gomes de Melo – MASP 387.770-1
Delegado Fiscal de Trânsito – em exercício - DFT / BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA -II
DELEGACIA FISCAL DF/1ºNÍVEL/BH-1
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PTA (AI/NL) Nº: 01.000184996.68
SUJEITO PASSIVO: BANCO FINASA S/A
CNPJ: 57.561.615/0001-04
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do Art. 4° da instrução normativa SCT 001, de 3 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do (s) sócio (a) (s), gerente (s), diretor (es) ou administradores (es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV da Lei N° 6763/75. Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:
Primeira Impressão Ltda – ME – CNPJ: 00.835.922/0001-19
Rua da Intendência, 116 Centro – Sabará – MG
Milsane Terezinha de Paula – CPF: 993.905.586-20
Rua José Victor Hamacek, 254 Esplanada – Sabará - MG
Cargo: Sócio Administrador
Data de início de participação na empresa: 09.02.1998
Milton Marques de Paula Junior – CPF: 045.318.806-09
Rua José Vitor Hamacek, 214 Esplanada – Sabará - MG
Cargo: Sócio Administrador
Data de início de participação na empresa: 14.03.2007
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Belo Horizonte, 05 de maio de 2015
José Marcio de Almeida Paulino – MASP: 973339-5
Delegado Fiscal DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PTA Nº : 05.000217860-12
Sujeito Passivo: Boutique Relógios e Acessórios Ltda
Rua Shopping Uai, Saturnino de Brito, 17, Loja 19, 1º Piso – Centro -Belo Horizonte - MG
Insc. Estadual: 001.092360.00-60
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto nos inciso II e V do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão das sócias no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme documentos no PTA, as mesmas figuram como sócias administradoras.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação das sócias, com a informação de suas inclusões no polo passivo.
Dados Cadastrais dos Sócios:
Nome: Luciana Maria da Silva – CPF: 033.855.996-52
Rua Regina Teixeira de Paiva, 127, Betânia – Belo Horizonte – MG
Cargo: Sócia Administradora
Início de participação na empresa: 10.09.2008
Nome: Mercedes Falqueto de Lima – CPF: 395.365.137-49
Rua Quatro, 120, Parque São José – Belo Horizonte – MG
Cargo: Sócia Administradora
Início de participação na empresa: 09.10.2009
Belo Horizonte, 05 de maio de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH (Em exercício)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se, por solicitação da AGE/MG, a retificação do Auto de Infração em referência, para inclusão do(s) responsável(is) solidário(s) (coobrigado(s)) abaixo identificado(s) no polo passivo do autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.
Procede-se também a ratificação dos demais itens do Auto de Infração.
Considerando que os demais itens do Auto de Infração permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
-Sujeito Passivo: Ioro Cosméticos do Brasil Ltda – EPP –
IE: 062.429039.00-63
Rua Alagoas, 813, Brasil, Uberlândia - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Tainan Cristine Lourenço de Carvalho – CPF: 890.217.701-72
Ala. Dom Pedro I, Quadra 121, L 2, Setor Faicalville – Goiânia - GO
Cargo: Sócio-Administrador
Início de participação na empresa: 05.01.2011
AI/PTA: 03.000387043-01
-Sujeito Passivo: Lumetal Ltda – IE: 062.183032.00-75
Ave Arthur Guimarães, 1.201, Santa Cruz – Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Diane Mazzoni Canaan Grossi – CPF: 065.234.376-71
Rua Flor de Jequitibá, 65, Apto.202, União – Belo Horizonte – MG
Cargo: Sócio-Administrador
Início de participação na empresa: 09.04.2002
AI/PTA: 03.000424751-33
Belo Horizonte, 05 de maio de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH (Em exercício)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PTA/AI Nº : 05.000224953-56
Sujeito Passivo: LF Confecções Ltda – IE: 062.733399.00-51
Rua Marechal Foch, 41, Sala 1004, Grajaú - Belo Horizonte - MG
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto nos inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio-administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no artigo 16, Inciso IV da Lei nº 6.763/75.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação das sócias, com a informação de suas inclusões no polo passivo.
Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários (Coobrigados):
Elisabeth Leite de Faria – CPF: 497.314.676-53
Rua Afonso Barbosa Melo, 40, Santa Lúcia - Belo Horizonte – MG
Cargo: Sócio-Administrador
Início de participação na empresa: 23/10/1998
Belo Horizonte, 05 de maio de 2015
Marcial Gomes de Melo – Masp. 387.770-1
Delegado Fiscal– DFT/BH (Em exercício)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação do Auto de Infração/Notificação de Lançamento em referência, conforme solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF/

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS
IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS
CIDADANIA
Economizar água e energia é uma idéia brilhante.
ECONOMIZE